



26646386



08027.001356/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 22/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.887/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto(PL/AM)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 506(1636044/2023)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.887/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto(PL/AM), para apresentar as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta Ministerial referentes ao emprego de cães, como ferramenta para o desempenho das atividades operacionais de segurança pública, encaminhando os documentos a seguir:

- a) Ofício nº 10548/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (26549942);
- b) Informação nº 4299/2023/CGFRON-GF/DIOP/SENASA (26532168);
- c) Ofício nº 566/2023/GAB-PRF/DG (26579985);

O Ministério da Justiça e Segurança Pública está à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.mt.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/01/2024/arquivo/001-238337>

2383337

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/01/2024, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26646386** e o código CRC **9909D2A3**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001356/2023-79

SEI nº 26646386

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.mp.br/autenticidade-assinatura/canarialeg/017/codArquivo/001-238333>

f

2383337



26532168



08027.001356/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Unidade subsidiária da CGFRON responsável pelo tema Guardiões da Fronteira

INFORMAÇÃO Nº 4299/2023/CGFRON-GF/DIOPI/SENASP

Processo: 08027.001356/2023-79

Interessado: Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos / Ministério da Justiça e Segurança Pública

(Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão)

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.887/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto

1. É a informação, em atenção ao Despacho nº 2820/2023/DIOPI/SENASP (26515969), que se relaciona essencialmente com o Despacho nº 14598/2023/GAB-SENASP/SENASP (26507587), o qual faz referência ao Ofício nº 683/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26377933), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos, precípuamente do Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão, encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.887/2023 (26275194).

2. Acerca do requerimento suso mencionado, o qual demandou o Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Senhor Flávio Dino, informações relativas ao emprego de cães, como ferramenta para o desempenho das atividades operacionais de segurança pública, segue a transcrição do que fora solicitado, juntamente com as respectivas manifestações desta coordenação:

[...]

1 - Quais as informações existentes de dados consolidados sobre o treinamento dos cães e onde são mais empregados, no Brasil?

2 - Qual a possibilidade da criação de um grupo de trabalho para acompanhamento, e desdobramentos do emprego de cães como ferramenta para o desempenho das atividades operacionais de segurança pública?

3 - No Amazonas, qual o quantitativo, e se existem dados sobre a economia de agentes de segurança, e o orçamento anual, repassado pela Segurança Pública para o emprego de cães como ferramenta para o desempenho das atividades operacionais de segurança pública?

3. Acerca das demandas acima, passamos a discorrer. Urge consignar que esta Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia - CGFRON planeja e coordena a operação PROTETOR DAS FRONTEIRAS E DIVISAS, na qual atuam as Unidades Federativas da faixa de fronteiras e Divisas a saber: AM, AC, RR, AP, MT, MS, RO, PR, SC, RS, GO, TO, RN, PR, cada uma respectivamente com as suas forças de segurança e unidades especializadas, dentre elas, no caso em tela, as unidades de Operações com Cães, que tem auxiliado o trabalho de busca aos delitos transfronteiriços, fortalecendo as ações policiais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/0001-238333>

2383333

especializadas, resultando em prisões e apreensões significativas de entorpecentes e armas e o consequente enfrentamento às organizações criminosas que atuam nestas áreas.

4. Desta forma, não é possível pontuar precisamente sobre "*informações existentes de dados consolidados sobre o treinamento dos cães e onde são mais empregados, no Brasil*", vez que a atuação desta operação é atinente à Faixa de Fronteiras Nacional. (**grifo nosso**)

5. Relativamente a "*criação de um grupo de trabalho para acompanhamento, e desdobramentos do emprego de cães como ferramenta para o desempenho das atividades operacionais de segurança pública*", acreditamos que a criação de forma generalizada não atenderá aos objetivos de uma aplicação para esta modalidade de policiamento na faixa de fronteira nacional, vez que esta é bastante ampla e diversificada e merece discussões mais regionalizadas, que considerem as características geográficas e modo de atuação criminal específico para cada uma. No entanto, para temas mais abrangentes, são realizadas discussões mais amplas para a apresentação de propostas e soluções, como o Atendimento Pré-Hospitalar Canino (APH Canino), que está em construção no âmbito do "Projeto Cão Protetor".

6. Cabe informar, neste sentido, que intuito para o próximo triênio (2024 – 2026) é fomentar, por meio de projeto em desenvolvimento para esta especialidade, o "Projeto Cão Protetor", que pretende executar cursos, aquisições de equipamentos para treinamentos, de viaturas especialmente adaptadas para transporte e bem-estar dos cães, além de produzir uma certificação nacional de cães de serviço, que se prestará à aferição da qualidade do binômio homem-cão, atuantes nas operações desenvolvidas no âmbito desta coordenação-geral e que servirá como indicador de quais habilidades estes devem ter para o trabalho de policiamento de fronteiras e divisas.

7. Desta maneira, valores de investimentos orçamentários estão em fase de definição em virtude do planejamento do mencionado Projeto. Insta consignar que, no presente ano, de forma inicial, os investimentos se deram através do custeio de diárias para mobilizar os servidores estaduais em operações com cães na faixa de fronteiras, sendo que os demais investimentos acontecerão com o desenvolvimento do "Projeto Cão Protetor".

8. No que concerne ao Estado do Amazonas, nas operações de proteção das fronteiras e divisas, por meio da equipe de operações com cães da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, foram mobilizados cinquenta servidores (50) e vinte e seis cães (26), não sendo destinados valores de investimentos especificamente para as unidades caninas, ficando esta demanda planejada pelas Corporações, que escalam seus efetivos visando atender os seus planejamentos, dentro dos recursos globais disponibilizados para cada uma.

À consideração superior,

JOÃO FRANCISCO STROZAKE
Servidor Mobilizado

De acordo. À consideração do Diretor de Operações Integradas e de Inteligência para conhecimento e demais encaminhamentos.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Coordenador-Geral de Fronteiras e Amazônia

De acordo. Encaminhe-se para conhecimento e providências.

ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383337>

2383337



f



Documento assinado eletronicamente por **RONIMAR VARGAS JOBIM, Coordenador(a)-Geral de Fronteiras e Amazônia**, em 26/12/2023, às 12:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCISCO STROZAKE, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 26/12/2023, às 14:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 26/12/2023, às 18:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26532168** e o código CRC **9AD30E47**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001356/2023-79

SEI nº 26532168



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2383337>

f

2383337



26549942



08027.001356/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 10548/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.887/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2.887/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 27/11/2023, o qual solicita informações sobre o emprego de cães, como ferramenta para o desempenho das atividades operacionais de segurança pública.

2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.

3. No escopo dessas atribuições, no que tange às operações integradas, registro que esta Secretaria desenvolve uma ação perene de combate a delitos transfronteiriços, com o fortalecimento das ações policiais especializadas, resultando em prisões e apreensões significativas de entorpecentes e armas e o consequente enfrentamento às organizações criminosas que atuam nessas regiões, no âmbito das competências dos respectivos entes federados, e com o emprego eventual de Cães, de acordo com o planejamento de cada ente.

4. Noutro giro, cabe registrar a previsão para o próximo triênio (2024 – 2026) de fomentar o "Projeto Cão Protetor", em desenvolvimento nesta Secretaria, por meio do qual pretende-se executar cursos, aquisições de equipamentos para treinamentos e de viaturas especialmente adaptadas para transporte e bem-estar dos cães, além de produzir uma certificação nacional de cães de serviço, que se prestará à aferição da qualidade do binômio homem-cão, atuantes nas operações desenvolvidas no âmbito desta Secretaria e que poderá ser utilizado como indicador de quais habilidades estes devem ter para o trabalho de policiamento de fronteiras e divisas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-238333>

238333

5. Ante ao exposto, encaminho a Informação 4299 (26532168), elaborada pela área técnica desta Secretaria, nas quais constam demais subsídios para fundamentar a resposta deste Ministério.

6. Por fim, coloco a Diretoria de Operações Integradas e Inteligência à disposição para esclarecimentos adicionais, por meio do telefone 61 2025-7540.

Atenciosamente,

TADEU ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 27/12/2023, às 19:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26549942** e o código CRC **C601CD14**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

- Ofício n.º 683 (26377933); e
- Informação 4299 (26532168).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001356/2023-79

SEI nº 26549942

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjoficio-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383337>

2383337



26646423



08027.001356/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

DESPACHO Nº 11/2024/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.887/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto(PL/AM)

Interessado(a): Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.887/2023 (26275194);
- OFÍCIO Nº 22/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26646386);
- OFÍCIO Nº 10548/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (26549942);
- INFORMAÇÃO Nº 4299/2023/CGFRON-GF/DIOP/SENASA (26532168);
- OFÍCIO Nº 566/2023/GAB-PRF/DG (26579985);

Atenciosamente,

MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA

Delegada de Polícia em exercício no MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Milena Santana de Araujo Lima, Delegado(a) de Polícia Civil em exercício no MJSP**, em 11/01/2024, às 14:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26646423** e o código CRC **82A68558**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383337>

2383337

[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001356/2023-79

SEI nº 26646423



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mt.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-238333/>

f

2383337